



6.^a PÓS-GRADUAÇÃO EM CONFLITOS ARMADOS E DIREITOS HUMANOS

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Até quando posso inscrever-me no Curso?

A inscrição no Curso pode ser efetuada até dia 13/11/2026, sendo, porém, aceites inscrições, depois do prazo, quando existam vagas disponíveis.

2. Quais os documentos necessários para proceder à candidatura no Curso?

- *Curriculum vitae*;
- Cópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior, ou documento comprovativo da condição de aluno|a finalista*;
- Cópia de documento de identificação;
- Fotografia tipo-passe (3x4);
- Cópia do boletim de vacinas com a vacina antitetânica em dia (aplicável à modalidade híbrida).

* ou Certificado de Habilitações, no caso de profissionais na área dos Conflitos Armados e Direitos Humanos, ou Certificado de frequência de curso superior, no caso de alunos|as não finalistas (em regime de Curso de Formação – FAQ n.º 4).

3. Posso matricular-me no Curso de Pós-Graduação sendo aluno|a finalista?

Sim. Porém, a informação sobre a avaliação final e a emissão do Diploma/Certificado de Pós-Graduação ficam condicionadas à comprovação da conclusão do curso superior.

4. Posso inscrever-me não detendo curso de ensino superior?

Sim, nas seguintes condições: em caso de não preenchimento do *numerus clausus* previsto, podem inscrever-se estudantes do ensino superior não finalistas, bem como, profissionais na área dos Conflitos Armados e Direitos Humanos, em regime de Curso de Formação.



5. O que distingue a modalidade híbrida da modalidade *online* da Pós-Graduação?

A modalidade híbrida é composta por 5 módulos, sendo o primeiro módulo presencial (comum ao Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária – OPAH) e os restantes *online*, com a duração total de 94 horas.

A modalidade *online* é composta por 4 módulos (todos *online*) e tem a duração total de 63 horas.

6. Qual a diferença entre a atribuição de um Diploma ou de um Certificado de Pós-Graduação?

O Diploma é atribuído aos|às auditores|as que tenham obtido aprovação na modalidade híbrida. O Certificado é atribuído aos|às auditores|as que tenham obtido aprovação na modalidade *online*.

7. Caso já seja detentor|a de um Certificado do “Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária” (OPAH) e realize a matrícula na Pós-Graduação, fico automaticamente dispensado|a da frequência do primeiro módulo, na modalidade híbrida?

Sim, é atribuída equivalência ao primeiro módulo, e conferido um Diploma de Pós-Graduação em Conflitos Armados e Direitos Humanos, cumpridos os demais requisitos.

8. Caso já seja detentor|a de um Certificado do “Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária” (OPAH) e realize a matrícula na Pós-Graduação, usufruo de condições especiais de pagamento?

Sim, os|as auditores|as beneficiarão de um desconto de €250, no valor da frequência.

9. Caso esteja a frequentar o “Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária” (OPAH), ainda posso inscrever-me na Pós-Graduação desse mesmo ano?



Sim.

10. Caso já tenha frequentado a Pós-Graduação, em edições anteriores, poderei inscrever-me e frequentar, isoladamente, um ou mais módulos?

Sim, condicionado ao *numerus clausus* previsto e demais requisitos presentes no Regulamento. Será atribuído um Certificado de Frequência do(s) módulo(s) frequentado(s).

11. Como é efetuada a avaliação de conhecimentos para obter o Diploma/Certificado de Pós-Graduação?

Redação de um trabalho individual de investigação (pesquisa), sobre um dos temas lecionados, tendo em consideração a preferência do|a auditor|a.

12. Como é efetuada a avaliação de conhecimentos, em regime de Curso de Formação (FAQ n.º 4), para obter um Certificado de Curso de Formação?

Redação de um relatório, sobre um dos temas lecionados, tendo em consideração a preferência do|a auditor|a.

13. Quais os requisitos do trabalho de investigação (pesquisa) / relatório?

O trabalho escrito de investigação (pesquisa) deve conter entre 7500 e 9500 palavras (excluindo anexos), e o relatório, entre 4500 e 6500 palavras (excluindo anexos), ambos com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1.5.

14. O trabalho de investigação (pesquisa) / relatório é de apresentação obrigatória no Seminário do Curso?

Sim, de preferência em modo presencial, independentemente da modalidade frequentada. Caso a presencialidade não seja justificadamente possível, a apresentação poderá ser realizada *online*.



15. Onde se realiza o Seminário do Curso?

Previsivelmente, no Instituto Universitário Militar, em Lisboa, ou, em alternativa, no IGC/CDH, em Coimbra.

16. A apresentação do trabalho / relatório é objeto de avaliação?

Não. No entanto, é requisito necessário para finalizar o Curso.

17. Qual o prazo de entrega do trabalho de investigação (pesquisa) / relatório?

Deve ser entregue até dia 12 de março de 2027, às 23h59 (Horário de Lisboa, Portugal). A título excepcional, a data de entrega pode ser prorrogada, até dia 12 de junho de 2027, às 23h59 (horário de Lisboa, Portugal), mediante solicitação e pagamento de um valor adicional.

18. E caso entregue o trabalho de investigação (pesquisa) / relatório fora do prazo estabelecido?

O trabalho de investigação (pesquisa) / relatório é considerado como não entregue, aplicando-se os termos da FAQ n.º 19.

19. Em caso de não entrega ou reprovação no trabalho de investigação (pesquisa) / relatório, como posso concluir o Curso?

Os|as auditores|as podem realizar um exame oral (em caso de não entrega ou reprovação) ou proceder à reformulação do trabalho/relatório (em caso de reprovação). Em alternativa, podem optar pela realização do trabalho/relatório, na edição subsequente do Curso. Todos os casos implicam requerimento e pagamento de um valor adicional.

20. Posso realizar melhoria de nota?

Sim, os|as auditores|as podem proceder à realização de exame oral, com vista a uma eventual melhoria de nota, nesta edição ou na subsequente. Ambos os casos implicam requerimento e pagamento de um valor adicional.



21. Qual a matéria suscetível de ser questionada no exame oral?

O exame oral pode incidir sobre toda a matéria lecionada durante o Curso.

Instituto Universitário Militar
Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos
Coimbra, junho de 2026.